

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 114/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 033/2018 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora EDINA HELENA SCARPINE MALHEIROS”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora EDINA HELENA SCARPINE MALHEIROS, matrícula nº 424, inscrita no CPF sob o nº 782.889.837-15, efetiva no cargo de PROFESSOR B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2013.04.00003P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.082,55
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	487,15
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	270,64
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	216,51
TOTAL MENSAL	2.056,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 18 de setembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA